

Estudo Técnico Preliminar 183/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

O presente documento tem como objetivo analisar a viabilidade de contratação de uma empresa agenciadora para a aquisição de passagens aéreas e terrestres no território nacional. A contratação incluirá serviços como cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias, tanto domésticas quanto nacionais, além de serviços correlatos.

Os serviços relacionados à aquisição de passagens aéreas englobam a cotação de preços, reservas, emissão, transferência, alteração e cancelamento de passagens nacionais em voos regulares, atendendo todas as companhias aéreas disponíveis no mercado.

Além das passagens aéreas, será necessária a contratação de serviços para a aquisição de passagens rodoviárias, visando atender a diversos trajetos. Isso se destina ao transporte de usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, facilitando o retorno às cidades de origem ou a reintegração com grupos familiares localizados em outras regiões, eventualmente para pacientes que precisam de tratamento fora do domicílio, e servidores que necessitam deslocar-se para cursos, reuniões, eventos ou outras atividades.

A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens justifica-se pela necessidade de dar continuidade às atividades do município, que frequentemente demanda deslocamentos para outras localidades do território brasileiro. Essas viagens são essenciais para promover melhorias para o município e cumprir o papel relevante nas atividades prestadas à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito Administração e Finanças Obras, Transportes e Serviços	Gabinete do Vice-Prefeito Secretaria de Educação Secretaria de Desenvolvimento
	Oscar Martarello Adenilso Biasus Carlos Alberto Peretti Vera Lucia Correa Leandro Marzari Silva Daniel Strada Francis



Econômico Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência
Social Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer Corpo de
Bombeiros Militar de Xanxerê

Mara Zago Pegoraro Aline Dal Zot Rauber Luiz Vicente Paglia
Júnior Éros Alfredo Jahn Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de companhias/agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias se enquadram na categoria de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será menor taxa de agenciamento sobre o valor da passagem. Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas ou rodoviárias que emitiram os bilhetes.

Os preços unitários e totais deverão possuir até 02 (duas) casas decimais. É prática usual deste mercado de emissão de passagens a prática de valor zero para a taxa de administração. Assim, será aceita taxa zero. Operacionalmente, como o sistema não possibilita oferta de lance igual a zero, os lances de valor igual a um centavo (ou iguais a décimos ou centésimos de centavo) serão considerados de valor zero. Dessa forma, havendo lances empatados, lembra-se que serão seguidos os critérios de desempate previstos no edital, que incluem, em última instância, a realização de sorteio.

A Contratada deverá ser responsável por todos os procedimentos e etapas que contemplam a prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas e de serviços correlatos, quando necessário, observando o seguinte:

- Priorizar a compra de passagens aéreas em classe econômica para voos no território nacional;
- Realizar as emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pelo fiscal responsável de cada secretaria.
- Fazer o assessoramento para definição de passagens aéreas mais viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, encaminhando-a ao órgão solicitante para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades, com diferentes alternativas de voos e horários para os usuários.
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- Reembolsar, pontualmente, as empresas de transportes, independente da vigência do Contrato, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- Caso seja solicitada qualquer alteração, seja colocação e bagagem ou outra qualquer, a mesma só poderá ser autorizada mediante autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras ou órgão responsável;

Quanto a execução dos serviços para a aquisição de PASSAGENS AÉREAS:

- O Município de Xanxerê, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de 01 (uma) hora da solicitação apresentar a cotação, contada a partir da solicitação via whatsapp ou e-mail do órgão requisitante.
- Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta) o Município solicitará a reserva das passagens escolhidas, onde fará constar todos os dados e do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso.
- A CONTRATADA enviará a reserva com os dados do voo, do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete;
- Após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a emissão da autorização de fornecimento;
- Após, a contratada deverá emitir o bilhete da passagem e o disponibilizar ao Município em até 01 (uma) hora.
- **Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.**

Quanto a execução dos serviços para a aquisição de PASSAGENS RODOVIÁRIAS:

- O Município de Xanxerê, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de 01 (uma) hora da solicitação apresentar a cotação, contada a partir da solicitação via whatsapp ou e-mail do órgão requisitante.
- Independentemente do meio utilizado para se fazer a Contratação deverá emitir a passagem no prazo máximo de 2 (duas) horas após sua solicitação pela Contratante, que será oficializada através de autorização de fornecimento emitida pelo Município.
- A Contratada deverá, também dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas, prestar informações sobre a emissão da passagem diretamente ao solicitante de cada secretaria.
- Em caso de impossibilidade de atendimento a qualquer requisição de bilhetes, em função de ocorrências de fatos imprevisíveis, a contratada deverá informar à contratante imediatamente, no prazo de até 01 (uma) hora.
- Incluir no valor da aquisição, os gastos com taxa de embarque e de conveniência cobradas por sites de emissão de bilhetes, bem como outras despesas necessárias à emissão do bilhete, seguindo as regras e leis de cada emissão e Viação;

- As taxas de embarque e emissão ficam inclusas no valor de tarifamento, uma vez que as mesmas são inclusas no ato de emissão da passagem, não ficando englobado ao valor de agenciamento.
- Fornecer passagens terrestres nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte terrestres;
- Emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens terrestres para as rotas nacionais, inclusive retorno;
- Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do contratante;
- Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do contratante, respeitando as regras e/ou legislação pertinente;

Para o cumprimento do objeto de contratação é necessário que a empresa comprove a qualificação técnica com o documentos abaixo exigidos:

a) Certificado de Cadastro da empresa licitante junto a CADASTUR junto – Ministério do Turismo.

5. Levantamento de Mercado

Existe no mercado, diversas alternativas para resolver o problema de locomoção dos servidores, dada a necessidade de frequentar cursos e especializações em locais distantes da cidade de Xanxerê-SC.

O município está localizado, geograficamente, no oeste catarinense, local demanda inúmeras horas de viagem (de ônibus ou carro) para chegar até a capital do Estado ou do país, por exemplo.

Logo, pensando na necessidade de locomoção, na continuidade dos serviços públicos, na eficiência e no tempo necessário para chegar até os locais, verifica-se que a utilização de transporte aéreo ou rodoviário é o que melhor se insere e supre a necessidade verificada.

O critério de julgamento menor taxa de agenciamento sobre o valor da passagem assegura que o processo de contratação esteja alinhado com a busca por eficiência financeira, garantindo a melhor relação custo-benefício. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos, mantendo a qualidade do serviço contratado.

Além de que, estabelecer a menor taxa como critério de julgamento incentiva os fornecedores a reduzirem suas margens de agenciamento, promovendo a competitividade no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, a Prefeitura Municipal de Xanxerê, faz-se necessária a contratação do serviço de agenciamento para otimizar e aprimorar o processo de aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para atender às demandas dos seus servidores, dada a necessidade de locomoção para cidades distantes do Município de Xanxerê-SC em um curto espaço de tempo.

Esta abordagem visa garantir a eficiência operacional, a transparência, a competitividade e a economia de recursos próprios. Além de que, os serviços para compra de passagens deverão ser executados por empresa com conhecimento necessário a busca de melhores preços, dentro das necessidades do Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇO	TOTAL
Aquisição de Passagens Aéreas, incluindo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	R\$ 165.000,00
SERVIÇO	TOTAL
Aquisição de Passagens Rodoviárias, incluindo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais.	R\$ 100.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.000,00

O Valor estimado para 12 meses é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, a estimativa desse estudo técnico é baseado na contratação anterior - o último contrato de contratação de

agenciamento de passagens do Município (Processo 122/2022 - Contrato nº 206/2022 - em vigência de passagens aéreas e Processo nº 0097/2023 - Contrato nº 74/2023 - encerrado em julho de 2024 de passagens rodoviárias), sendo estes utilizados como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente contratação.

Desse modo, em observância ao disposto no art. 79, inciso IV, da Lei 14.133/2021, deverão ser registradas as cotações de mercado vigentes no momento da contratação, observada a menor cotação do dia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para o presente, optou-se pela divisão por lotes, sendo um para aquisição de passagens aéreas e outro para aquisição de passagens rodoviárias.

Isso é justificado pois o mercado de passagens aéreas e rodoviárias é composto por fornecedores especializados em diferentes segmentos. Ao separar os lotes, é possível atrair empresas com expertise específica em cada tipo de transporte, garantindo uma prestação de serviços mais qualificada e eficiente. Fornecedores que atuam predominantemente com passagens aéreas podem não ter a mesma capacidade ou condições comerciais para fornecer passagens rodoviárias, e vice-versa.

Além disso, dividir o processo em lotes reduz o risco de concentração de fornecimento em uma única empresa. Caso um fornecedor enfrente problemas na prestação do serviço, o impacto será limitado a um dos lotes, e não ao processo licitatório como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição /operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens desta contratação fazem parte do planejamento municipal, devidamente aprovado por seus gestores.

A contratação pretendida está prevista nos itens 16 e 17 do Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhadas com o planejamento desta Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do processo licitatório para a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Xanxerê- SC visa alcançar resultados expressivos e alinhados aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

Dentre os resultados que podem ser obtidos, cita-se a redução significativa nos custos de aquisição de passagens, resultando em economia; processo de aquisição de passagens mais ágil e simplificado, resultando em maior eficiência operacional; fornecedores concorrendo para oferecer melhores serviços, resultando em uma seleção de companhias/agências qualificadas e comprometidas e maior transparência no uso dos recursos públicos, facilitando o controle das despesas relacionadas a viagens.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro do contrato anterior, e considerando ainda que o fornecimento de passagens aéreas tem por finalidade garantir ao órgão o cumprimento de agendas e capacitações de servidores e secretários municipais, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizam a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA APARECIDA GALVAGNI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:50:24.

LUIZA BABINSKI SETE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:39:06.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:53:52.

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:41:16.

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação

SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:44:18.

DANIEL STRADA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 16:46:03.

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 08:10:00.

Assinado por 2 pessoas: ELESSANDRA DA ROSA e ARIANA COELHO PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/3DF7-EE78-1524-27C4> e informe o código 3DF7-EE78-1524-27C4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF7-EE78-1524-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELESSANDRA DA ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 22/10/2024 12:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANA COELHO PINTO (CPF 054.XXX.XXX-70) em 22/10/2024 13:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/3DF7-EE78-1524-27C4>